



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.646 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 4.646.103,73 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, cento e três reais e setenta e três centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 02 – R\$ 4.646.103,73 (Recursos Estado)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.013.2.090 – Atenção Pré-Hospitalar - SAMU

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 133.779,83
----------------	--	----------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.102 – Gestão Hospitalar

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 2.800.000,00
----------------	--	------------------

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.305.013.2.104 – Vigilância em Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.02	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$ 208.281,10
44.90.52.02.02	Aut., Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas e - Outros	R\$ 208.281,10

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.02	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$ 500.000,00
33.90.32.02.02	Medicamentos	R\$ 700.000,00
33.90.39.99.02	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$ 95.761,70

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as Resoluções SES nº 2.197, de 21/12/2020, 1.920, de 24/10/2019 e 1.940, de 04/12/2019 e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

- 1720.00.0.0.000 – Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 1728.00.0.0.000 – Transferências do Estado – Específicas em
- 1728.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
- 1728.03.1.0.000 – Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde
- 1728.03.1.1.113 – FINANSUS – Programa de Financiamento aos Municípios na Área de Saúde
- 1728.03.1.1.116 – Cofinanciamento MAC Estado – Resolução 1.920 de 24/10/2019
- 1728.03.1.1.117 – Rede Cegonha – Resolução SES 2.197 de 21/12/2020
- 2420.00.0.0.000 – Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 2420.00.1.0.000 – Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 2420.00.1.1.000 – Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 2420.00.1.1.004 – Cofi Vigilância em Saúde – Resolução SES 2.194 de 08/12/2020

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 15 de janeiro de 2021.

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MIGUEL PEREIRA

Publicado em: 20/01/2021

BIM n.º 607. Pág. (s) 02

  
SERVIDOR  
Jeferson Cristian dos S. Franco  
Agente Administrativo  
Mat. 01/009